



## GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM

### LEI Nº 523/2014, DE 26 DE AGOSTO DE 2014

Revoga o inciso II, e altera os incisos I e III, todos, do art. 6º, da lei municipal nº 359/2010, de 29 de março de 2010, na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta lei revoga o inciso II, e altera os incisos I e III, todos, do art. 6º, da lei municipal nº 359/2010, de 29 de março de 2010.

**Art. 2º.** Os incisos I e III, do art. 6º, da lei municipal nº 359/2010, de 29 de março de 2010, vigorarão com a seguinte redação:

“Art. 6º. (omissis) .....

.....  
“I. Quatro (4) representantes do poder executivo:

- a) Um (1) da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; (NR)
- b) Um (1) da Secretaria Municipal de Saúde; (NR)
- c) Um (1) da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude, Desporto e Lazer; (NR)
- d) Um (1) da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças. (NR)

.....  
“III. Quatro (4) representantes dos segmentos de atuação em, defesa dos direitos difusos:

- a) Um (1) representante da área de deficiência; (NR)
- b) Um (1) representante do Poder Legislativo; (NR)
- c) Um (1) da Ordem dos Advogados do Brasil; (NR)
- d) Um (1) das entidades patronais. (NR)”

**Art. 3º.** Revoga-se o inciso II, da lei municipal nº 359/2010, de 29 de março de 2010.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 26 de agosto de 2014.

  
**ADRIANA PINHEIRO BARBOSA**  
Prefeita Municipal